



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 005/2026

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

REQUERENTES: BRUNO ALENCAR CABRAL DA SILVA, JOÃO DEVARCI PRESTES, JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ, MARCOS ANTONIO MIREK E PAULO MICHEL PEREIRA
REQUERIDOS: PREFEITO MUNICIPAL, CONTROLE INTERNO E DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado pelo Regimento Interno desta Casa, especialmente em seus artigos 223, inciso VIII, e 309, inciso III, bem como pela Lei Orgânica Municipal, artigo 19, incisos XIII e XXI, que asseguram ao Poder Legislativo o dever de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a aprovação do presente requerimento, com posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Controle Interno e ao Departamento de Finanças, para que prestem as seguintes informações:

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece limites objetivos e obrigatórios para as despesas com pessoal, com a finalidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão fiscal.

Conforme demonstrado pelo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, o Poder Executivo Municipal atingiu o percentual de 54,13% da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal. Tal índice demonstra que a Administração extrapolou sucessivamente o limite de alerta (48,6%), o limite prudencial (51,3%) e, de forma mais gravosa, superou o limite máximo de 54% estabelecido pelo art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta situação de inadimplência fiscal impõe restrições legais severas e exige a adoção imediata de medidas rígidas de controle e redução de gastos, conforme preconizam os artigos 22 e 23 da referida Lei Complementar nº 101/2000.

A superação do limite prudencial impõe ao gestor público o dever legal de conter despesas, vedando a concessão de vantagens, criação de cargos, admissões e quaisquer atos que impliquem aumento da despesa com pessoal, sob pena de responsabilidade pessoal e institucional, conforme previsto na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

O exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo exige o acesso integral às informações relativas à gestão fiscal do Município, especialmente diante da necessidade de apuração detalhada acerca da evolução das despesas com pessoal e da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, **REQUER** que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa, no prazo legal previsto na Lei Orgânica Municipal, de forma detalhada e digitalizada, as seguintes informações e documentos referentes aos últimos 12 (doze) meses:

1. Relatórios Oficiais:

Cópia integral dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 4 (quatro) quadrimestres.

2. Folha de Pagamento Analítica:

Planilha detalhada, mês a mês, contendo o valor total da folha de pagamento, discriminando os gastos com:

- a) Servidores efetivos;
- b) Cargos em comissão;
- c) Contratações temporárias
- d) Funções gratificadas;
- e) Terceirizações que substituam mão de obra de servidores públicos, conforme art. 18, §1º,

da LRF.

3. 3Admissões e Nomeações:

Relação nominal de todos os servidores admitidos ou nomeados no período, contendo data, cargo, vínculo e fundamento legal.

4. Concessão de Gratificações e TIDE:

Relação completa de todas as concessões de TIDE, gratificações, funções gratificadas e vantagens concedidas, contendo nome do beneficiário, cargo, percentual e fundamento legal.

5. Atos que Geraram Aumento de Despesa:

Cópia de leis, decretos, portarias ou quaisquer atos administrativos que tenham resultado em aumento da despesa com pessoal.

6. Horas Extras:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Relatório detalhado dos valores pagos a título de horas extras, com justificativa administrativa e fundamento legal.

7. Plano de Recondução ao Limite Legal:

Informação sobre a existência de plano de ação para recondução da despesa com pessoal ao limite legal, com encaminhamento de cópia integral, conforme exigido pelo art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações solicitadas são indispensáveis para o exercício da função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, bem como para a verificação da conformidade da gestão fiscal com os limites legais, assegurando a transparência administrativa e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

O presente requerimento cumula sete pedidos de informações, todos diretamente relacionados à apuração da evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, especialmente diante da constatação de que o limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal foi ultrapassado, tornando indispensável o fornecimento integral das informações para análise técnica e eventual adoção das medidas legais cabíveis perante os órgãos de controle externo.

O não atendimento ou o encaminhamento incompleto das informações poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção, certo de que os nobres Edis serão

favoráveis à causa



Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CONFIRMO O RECEBIMENTO
EM: 10/03/2026
NOME: Suzisinha Loby
ASS: [assinatura]

Câmara Municipal de Inácio Martins, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO ALENCAR CABRAL DA SILVA
VEREADOR

JOÃO DEVARCI PRESTES
VEREADOR

JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ
VEREADOR

MARCOS ANTONIO MIREK
VEREADOR

PAULO MICHEL PEREIRA
VEREADOR

